



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 042/2021

**Súmula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0037.2.070.	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED		
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0037.2.070.	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED		
509 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 09/11/2021.

Crisogono Noleto e Silva Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.695/590-20  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL